

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL № 1327/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Parã.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÀ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ANTONIO ROCHA DOS SANTOS, localizado a Rua Dr. Hugo de Mendonça nº 717, Bairro Boa Esperança, lote 08, quadra 025, medindo 08.00 metros de frente, 27,00 metros na lateral direita, 27.00′ metros na lateral esquerda e 07.30 metros de fundos, perfazendo uma area total de 206,55 m² (duzentos e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centimetroso. Com as seguintes limitações.

FRENTE: Rua Dr. Hugo de Mendonça nº 717, Bairro Boa Esperança

L. DIREITO:

Cirilo Pereira da Silva

L. ESQUERDO:

Terezinha dos Santos

FUNDOS:

Raimunda Pinto do Nascimento Silva. Requerido através '

do Processo nº 2.051/94.

- ARTIGO 2º A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal' nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.
- ARTIGO 3º Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a clausula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de ja neiro de 1996.

Prefeito Municipal